



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO A ESCOLA (PRÉ ESCOLAR) CHAPEUZINHO VERMELHO, CRIADA PELA LEI Nº 372/1993, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto aprova e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola (Pré Escolar) Chapeuzinho Vermelho, localizada na Rua São José, 28, no distrito de São José do Jacaré, neste município de Senhora do Porto-MG, passará a ter a denominação de: **“ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

11 / 12 / 2013
Câmara Municipal de Sra. do Porto

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 03 de Dezembro de 2013.


GERALDO LUCIO ALBINO
Prefeito Municipal

ENVIADO AO PREFEITO

17 / 12 / 2013
Câmara Municipal de Sra. do Porto

LIDO NA REUNIÃO
DE 11 / 12 / 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO

EXPEDIENTE RECEBIDO
05 / 12 / 2013

Câmara Municipal de Sra. do Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, MG.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 047/2013.

MENSAGEM Nº 047/2013.

Senhora do Porto, 03 de dezembro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto,

Submeto à elevada deliberação de V. Exa. o texto do projeto de lei que **“DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO A ESCOLA (PRÉ ESCOLAR) CHAPEUZINHO VERMELHO, CRIADA PELA LEI Nº 372/1993 NESTE MUNICÍPIO.”**

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e ainda foi elaborado observando-se as necessidades enfrentadas pelo município.

O principal objetivo do presente projeto é a mudança de denominação da Escola Pré-escolar por exigência da Legislação Educacional, adequando a realidade do município.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente:


Geraldo Lúcio Albino
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto
Vereador Matozinho Luiz de Souza
SENHORA DO PORTO/MG